



## **DECRETO Nº 236/2011**

Aposenta a pedido, por Tempo de Contribuição, o servidor **APARECIDO DO CARMO MACHADO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentado a partir de 03 de Agosto de 2011, a pedido, por Tempo de Contribuição, o servidor **APARECIDO DO CARMO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.098.881-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 388.709.409-34, admitido em 14 de fevereiro de 1977 pelo Regime CLT e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 6543/2011, conforme estabelece o art. 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100 % (cem por cento) dos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de agosto de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 171 Agosto 120 LL  
DE Nº 92561  
UMUARAMA, 171 08 120 LL  
CA  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO